

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Serra Dourada

CNPJ. 14.222.277/0001-73

R. Maria M. da Silva n°. 612 - Serra Dourada - Bahia - CEP 47.740-000 –

[www.serradourada.ba.io.org.br](http://www.serradourada.ba.io.org.br)

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, CNPJ: 14.222.277/0001-73, torna público o TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS juntamente com a Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra Dourada – CAPAS PREV, inscrito no CNPJ sob o n° 42.707.299/0001-69. No valor total de R\$ 4.650.572,73 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento no dia 30 de novembro de 2012, no valor de R\$ 37.089,37 (trinta e sete mil oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) e as parcelas vincendas da dívida serão atualizadas por INPC/IBGE mais juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês. Objeto: Valores originários, referente aos débitos apurados em auditoria-fiscal (NAF 046/2012). Serra Dourada, 09 de novembro de 2012. Enilson Fagundes Camelo - Prefeito Municipal.